



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ
ADVOGADO DO MUNICÍPIO

LEI MUNICIPAL Nº 2.355/2024

SANCIONADO

02 / 01 / 24

“Dispõe sobre Inclusão e Alterações no PPA, LDO e LOA, e Autoriza o Poder Executivo a Abrir Crédito Adicional Especial Por Excesso de Arrecadação até o montante de R\$ 397.835,22 (Trezentos e Noventa e Sete Mil, Oitocentos e Trinta e Cinco Reais e Vinte e Dois Centavos) em favor da unidade orç. da Sec. Munic. de Educação Cult, Esport Lazer e Turismo, no Orçam Vigente, e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, Faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL APROVOU e ELE SANCIONA** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica Autorizado o poder executivo a fazer **Inclusão e Alterações** no PPA, LDO e LOA, pela abertura do **Crédito Adicional Especial Por Excesso de Arrecadação** com valor global até o montante de **R\$ 397.835,22** (Trezentos e Noventa e Sete Mil, Oitocentos e Trinta e Cinco Reais e Vinte e Dois Centavos) na unidade orçamentária – **Sec. Munic. de Educação Cult, Esport Lazer e Turismo**, conforme Classificação Programática a seguir:

<u>Unidade Orçamentaria:</u>	<u>Valores:</u>
02.	PODER EXECUTIVO.
02.05.	SEC. MUNIC. DE EDUCAÇÃO CULT ESPORT E TURISMO.
02.05.03.	PROGRAMAS DE APOIO A EDUCAÇÃO.
02.05.03.12.361.	ENSINO FUNDAMENTAL.
02.05.03.12.361.0016.	PROCESSO E GESTÃO – SEMECALT.
02.05.03.12.361.0016.1241	CNV/360/SEOSP/PGE/2023 - REFORMA PEREIRA E CACERES
4.4.90.51 FICHA: 484	OBRAS E INSTALAÇÕES R\$ 397.835,22
Total do Crédito R\$ 397.835,22	

Art. 2º - A cobertura da despesa descrita no artigo anterior no Valor Global de **R\$ 397.835,22** (Trezentos e Noventa e Sete Mil, Oitocentos e Trinta e Cinco Reais e Vinte e Dois Centavos) se dará através da Abertura de **Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação** através do **CONV Nº CNV/360/SEOSP/PGE/2023 – REFORMA PEREIRA E CACERES**.

Art. 3º - A abertura do **Crédito Adicional Especial Por Excesso de Arrecadação**, que trata esta lei será aberto por Decreto do Poder Executivo, nos termos do art. 41 a 46 da Lei Federal 4.320/64 de 17 de março de 1964.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício-Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé, RO, **02 de abril de 2024.**

Alcino Bilac Machado
Prefeito Municipal